



# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 003 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBCUTÂNEA



POP GE 003 - PÁG.: 1/8 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 08/2023

## 1. OBJETIVO:

Administrar o medicamento por via subcutânea para promover a absorção lenta e contínua, ocasionando o mínimo de traumatismo tecidual.

## 2. ABRANGÊNCIA:

Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

## 3. MATERIAIS E RECURSOS NECESSÁRIOS:

**3.1. Equipamentos de segurança Individual (EPIs):** máscara cirúrgica, óculos de segurança e luvas de procedimento.

**3.2. Materiais específicos para o procedimento:** bandeja, carrinho auxiliar, 01 seringa preparada com a medicação a ser administrada, 1 agulha 13x4,5 mm, recipiente com algodão, 01 almotolia de álcool 70INPM, caneta, fita adesiva, tesoura, pano multiuso, prescrição médica e carimbo.

## 4. PROCEDIMENTOS:

4.1. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

4.2. Verificar a prescrição médica e conferir com a identificação da seringa, que deve conter: o nome do paciente, número do RG hospitalar nome do medicamento, dose da medicação, via de administração e horário aprazado;

4.3. Reunir os materiais na bandeja (previamente higienizada com álcool 70INPM);

4.4. Colocar a bandeja no carrinho auxiliar;

4.5. Dirigir-se ao leito do paciente;

4.6. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

4.7. Perguntar para o paciente e/ou acompanhante: “Qual seu nome?”, “Qual é sua data de nascimento?”, “Sabe seu número de registro hospitalar?”;

4.8. Conferir os dados da pulseira de identificação com os dados relatados;

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT  
Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2023



# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 003 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBCUTÂNEA



POP GE 003 - PÁG.: 2/8 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 08/2023

- 4.9. Conferir o registro hospitalar que consta na pulseira de identificação;
- 4.10. Explicar o procedimento e finalidade ao paciente e/ou acompanhante e o medicamento a ser aplicado;
- 4.11. Realizar a higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
- 4.12. Colocar máscara cirúrgica, os óculos de segurança e calçar luvas de procedimento;
- 4.13. Escolher a região adequada para aplicação, respeitando o rodízio de regiões aplicadas anteriormente (região lateral externa do braço, região anterior da coxa e região abdominal);
- 4.14. Colocar paciente em posição confortável, conforme região escolhida;
- 4.15. Fazer antisepsia do local, com algodão embebido em álcool 70 INPM, realizando fricção, com movimentos circulares, da região de aplicação para a região externa; cobrindo uma área de 5 cm de diâmetro, aproximadamente;
- 4.16. Esperar a região secar;
- 4.17. Fazer a prega cutânea com os dedos polegar e indicador da mão não dominante, segurando o algodão seco com o dedo mínimo e anelar;
- 4.18. Segurar a seringa horizontalmente com a mão dominante e inserir no tecido subcutâneo com a agulha em ângulo de 90 graus, com movimento rápido;
- 4.19. Retirar a mão da prega cutânea;
- 4.20. Aspirar tracionando o êmbolo com a mão que fixava a prega cutânea, observando a possível entrada de sangue na seringa (em caso de presença de sangue, retirar a agulha);
- 4.21. Introduzir lentamente a medicação, pressionando o êmbolo com o polegar, observando possíveis reações;
- 4.22. Retirar a agulha com movimento rápido e único;
- 4.23. Acionar o dispositivo de segurança da agulha;
- 4.24. Colocar o algodão, que estava na mão não dominante, no local da aplicação, sem massagear, até a completa hemostasia;
- 4.25. Observar as reações do paciente;
- 4.26. Colocar o material utilizado na bandeja;
- 4.27. Manter o paciente confortável e a unidade em ordem;

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT  
Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2023



# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 003 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBCUTÂNEA



POP GE 003 - PÁG.: 3/8 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 08/2023

- 4.28. Retirar as luvas de procedimento e desprezá-las em local apropriado;
- 4.29. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
- 4.30. Dirigir-se ao expurgo;
- 4.31. Calçar luvas de procedimento;
- 4.32. Desprezar os materiais nos locais apropriados. Itens perfurocortantes devem ser descartados em caixa própria para descarte de materiais perfurocortantes;
- 4.33. Realizar a desinfecção da bandeja e do carrinho auxiliar com álcool 70INPM. Em caso de sujidade visível, limpar com água e sabão e, após a secagem, realizar a desinfecção com álcool 70 INPM;
- 4.34. Retirar as luvas de procedimento;
- 4.35. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
- 4.36. Retirar a máscara cirúrgica e os óculos de segurança. Seguir com a higienização dos óculos, conforme a orientação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT);
- 4.37. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
- 4.38. Checar prescrição médica;
- 4.39. Realizar as anotações de enfermagem no Sistema de Informação Hospitalar (SIH).





# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 003 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBCUTÂNEA



POP GE 003 - PÁG.: 4/8 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 08/2023

## 5. CONTINGÊNCIAS:

Caso o Sistema de Informação Hospitalar (SIH) esteja fora do ar, realizar manualmente o pedido para aquisição do fármaco, checar na prescrição e, posteriormente, transcrever para o SIH.

## 6. OBSERVAÇÕES:

6.1. Medicamentos que já estão prontos para uso como, por exemplo, a enoxaparina deve-se seguir as orientações do fabricante.

6.2. Aplicar a medicação subcutânea com a agulha no ângulo de 45°, no caso de pacientes emagrecidos, com pouco tecido adiposo.

6.3. Injeções subcutâneas não devem ser administradas em locais inflamados, edemaciados ou irritados, nem em locais que contenham verrugas, sinais congênitos, cicatrizes ou outras lesões.

6.4. Colocar data de abertura e de vencimento nos frascos multidose, consultar o *“Manual de Protocolos do Núcleo de Farmácia – Protocolo de Padronização de Prazos de Uso de Medicação de Uso Coletivo e Medicação de Solicitação por Paciente”* para informar-se sobre o tempo de estabilidade de cada medicação e, desta forma, colocar a data de vencimento no frasco (após aberto).

6.5. Após a abertura, a insulina pode ficar até 28 dias em geladeira (em frasco multidose), identificada com a data da abertura.

6.6. Ler a prescrição, atentamente, no mínimo por duas vezes, confirmando sempre os dados de identificação do paciente.

6.7. O profissional que iniciou o preparo do medicamento deve realizá-lo até o término do procedimento, evitando distrações e interrupções.

6.8. Implementar a prática de verificação dos 9 certos da terapia medicamentosa: paciente certo, medicação certa, via certa, horário certo, dose certa, registro certo, orientação certa, forma (apresentação do medicamento) certa e resposta certa.

6.9. Em casos de dúvidas na administração dos medicamentos, estas devem ser esclarecidas com o enfermeiro, médico ou farmacêutico, previamente à execução da mesma.

6.10. Em caso de hipersensibilidade ao medicamento, comunicar ao médico para ser feita a suspensão.



# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 003 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBCUTÂNEA



POP GE 003 - PÁG.: 5/8 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 08/2023

6.11. Registrar todas as ocorrências inerentes à administração dos medicamentos, tais como adiamentos, cancelamentos, suspensões, desabastecimento, recusa do paciente, eventos adversos e comunicar ao médico.

6.12. O enfermeiro deve ser informado sobre todos os eventos adversos na administração de medicamentos e/ou reações adversas e deve-se realizar notificação no Sistema de Informação Hospitalar (SIH).

6.13. Na ausência dos seguintes itens na prescrição médica: nome do medicamento, volume, dosagem e via de administração, comunicar ao enfermeiro ou ao médico.

6.14. Em caso de duplicidade do item prescrito, doses excessivas, via de administração inadequada, comunicar ao médico;

6.15. Em caso de medicamento fora do prazo de validade, não administrá-lo e comunicar ao enfermeiro.

6.16. Os horários correspondentes à administração dos medicamentos devem ser checados pelo mesmo profissional que realizou o procedimento, imediatamente após sua administração, através de símbolos, como /, ou, v.

6.17. A checagem dos medicamentos prescritos deve ocorrer posteriormente à administração e individualmente para todos os itens da prescrição e para todos os horários de cada item de prescrição. É indispensável à colocação da rubrica com o número do conselho, logo acima do horário aprazado, visando a identificação do profissional que realizou a ação.

6.18. Para a checagem das medicações, utilizar caneta de cor azul ou preta nos turnos da manhã e da tarde, e na cor vermelha no turno da noite ou conforme padronização do serviço de enfermagem.

6.19. Na recusa do medicamento, “bolar” (fazer círculo ao redor do número) o item na prescrição médica, registrar na anotação de enfermagem, comunicar ao enfermeiro e ao médico.

6.20. Na ausência do medicamento prescrito no estoque da farmácia, “bolar” o item na prescrição médica, realizar anotação de enfermagem, comunicar ao enfermeiro e ao médico.

6.21. O SESMT orienta que os óculos de segurança devem ser lavados com água e sabão neutro, secos com papel macio e/ou pano multiuso (sem friccionar o papel, para não danificar as lentes) e, apenas nos casos de procedimentos de assistência com pacientes de isolamento e/ou se ocorrer projeção de secreções e líquidos biológicos, após a secagem, deve-se utilizar álcool 70INPM e, neste caso, deve-se utilizar luvas de procedimento no processo de lavagem e desinfecção dos óculos.

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT  
Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2023



# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 003 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBCUTÂNEA



POP GE 003 - PÁG.: 6/8 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 08/2023

## 7. AUTORES E REVISORES:

7.1. Autores: Júlio César Bonsegno de Oliveira, Maria Justina D.B. Felipe, Amanda dos Santos Cecilio, Cíntia Eburneo Vivan, Daniele Aparecida Gouveia e Estefânia Aparecida Thomé Franco.

7.2. Revisores: Monique Antônia Coelho, Amanda dos Santos Cecílio, Ana Carolina Sanches Antônio, Thaís Amanda Leccioli, Juliana S. Oliveira, Erica de Cassia A. Alonço Haro, Williany Dark Silva Serafim Cortez e Luiz Alberto de Souza Moraes.





# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 003 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBCUTÂNEA



POP GE 003 - PÁG.: 7/8 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 08/2023

## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Norma Regulamentadora 32 – Segurança e Saúde no trabalho em Serviço de Saúde. Portaria MTE-GM 485: 2005.
- BERTOLOZO, N.M.; GORAYAB, S.B.S.; CAMPOS, D.A.G.O.; PAIVA, M.C.M.S. Técnicas de Enfermagem: Passo a Passo. EPBU, 2007, 216p.
- POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Fundamentos de Enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 7ª. Ed, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS 2.095/2013 – Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Anexo 3: Protocolo de segurança da prescrição, uso e administração de medicamentos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013
- PRADO, M.L., GELBCKE, F.L. Fundamentos para o cuidado profissional de Enfermagem. Florianópolis-SC, 2013.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº01/2018 6VIMS G6TES/ANVISA: Orientações Gerais para Higiene das Mãos em Serviços da Saúde. Brasília: ANVISA, 2018.
- EBSEERH. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Gerência de Atenção à Saúde. Divisão de Enfermagem (DENF). Administração de Medicamentos por via Subcutânea. Gerência de Atenção à Saúde – Minas Gerais: EBSEERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2022. <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/ acesso-a-informacao/nucleo-de-qualidade-hospitalar-gestao-de-documentos/gerencia-de-atencao-a-saude/divisao-de-enfermagem-denf/pop-denf-fund-077-administracao-de-medicamentos-por-via-subcutanea.pdf/view>. Acesso em: 01 de agosto de 2023.



# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 003 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBCUTÂNEA



POP GE 003 - PÁG.: 8/8 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 08/2023

## 9. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO</b>		
1.1. Título: POP GE 003 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBCUTÂNEA		
1.2. Área Responsável: GERÊNCIA DE ENFERMAGEM		
1.3. Data da Elaboração: 13/06/2011 Total de páginas: 08 Data da Revisão: Ago/2023 – Número da Revisão: 06		
1.4. Autorização de Divulgação Eletrônica do Documento e Consentimento de Exposição de dados (nome completo e número de registro profissional) durante a vigência do documento: Eu, como autor e/ou revisor do documento citado, aprovo e autorizo a divulgação eletrônica do mesmo:		
<b>NOME</b>	<b>SETOR</b>	<b>ASSINATURA</b>
Juliana S. Oliveira	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>Juliana S. Oliveira</i>
Monique Antonia Coelho	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>Monique Antonia Coelho</i>
Amanda dos Santos Cecilio	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>Amanda dos Santos Cecilio</i>
Ana Carolina Sanches Antonio	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>Ana Carolina Sanches Antonio</i>
Erica de Cássia Aparecida Alonço Haro	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>Erica de Cássia Aparecida Alonço Haro</i>
Williany Dark Silva Serafim Cortez	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>Williany Dark Silva Serafim Cortez</i>
Thais Amanda Leccioli	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>Thais Amanda Leccioli</i>
Luiz Alberto de Souza Morais.	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>Luiz Alberto de Souza Morais</i>
<b>2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, APROVAÇÃO DE DOCUMENTO E CONSENTIMENTO DE EXPOSIÇÃO DO NOME COMPLETO (DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO DOCUMENTO):</b>		
Declaro que estou ciente e aprovo o conteúdo do documento: POP GE 003 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBCUTÂNEA. Também autorizo a exposição do meu nome completo.		
Data: 05/10/2023	Assinatura: <i>Monique Antonia Coelho</i> Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho	
Data: 06/10/2023	Assinatura: <i>Darlene Bravim Cerqueira</i> Gerente de enfermagem do HCFMB: Darlene Bravim Cerqueira	

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT  
 Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho